



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3796

Ji-Paraná (RO), 23 de junho de 2022

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
TERMOS DE DISPENSA CMJP.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ATA CMAS.....	PÁG. 02
EDITAL DE COMPARECIMENTO...PÁG. 03	
TERMO CMJP.....	PÁG. 03

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-15721/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **07/07/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/22

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.502/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7105/2022/SEMUSA, cujo objeto é a **Aquisição de materiais descartáveis**, necessários para suprir as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **A. M. PIZZATTO & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.026.534/0001-00**, no valor total de R\$ 12.630,00 (doze mil e seiscentos e trinta reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 2.502/GAB/PMJP/2022

TERMOS DE DISPENSA CMJP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Processo Administrativo: 166/2022

Objeto: Aquisição de Certificado Digital

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Valor: R\$ 418,98 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Aquisição de Certificado Digital para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 15058) e Solicitação de Materiais (ID15769), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 16520), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 15938), e nota de reserva orçamentária (ID 16330).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se, aquisição de Certificado Digital, no valor de R\$ 418,98, (quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) sendo feita em favor da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES**

LOJISTAS DE JI-PARANÁ, sob CNPJ nº 04.380.168/0001-20 no valor de R\$ 418,98 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 22 de junho de 2022
(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PORT. Nº 40/DRH/CMJP/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 Processo Administrativo: 17/2022

Objeto: Dedetização e Controle de Pragas
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: R\$ 8.028,00 (Oito mil reais e vinte e oito centavos)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 incisos II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Serviços de Dedetização e Sanitização para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 16177) e Solicitação de Materiais (ID 14895), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 16524), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 15809), e nota de reserva orçamentária (ID 16258).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Dispensa de Licitação, cujo objeto trata-se, Dedetização e Sanitização no valor de R\$ 8.028,00 (oito mil reais e vinte e oito centavos) sendo feita em favor da empresa **K.A.SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº 39.579.692/0001-00 no valor de R\$ 8.028,00. (Oito mil reais e vinte e oito centavos) tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 22 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PORT. Nº 40/DRH/CMJP/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Processo Administrativo: 15/2022

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de Chaves e carimbos

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 16.795,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de Chaves e carimbos para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 12246) e Solicitação de Materiais (16035), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (16534), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (16278), e notas de reservas orçamentárias IDs (16300) (16301).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se, Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de Chaves e carimbos, no valor de R\$ 16.795,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais) sendo feita em favor da empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA-ME**, sob CNPJ nº 34.738.278/0001/82, no valor de R\$ 16.795,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais) tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 22 de junho de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 40/DRH/CMJP/2022

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 047/PM/IP/GAB/SEMOSP/2022.

"Nomeia Comissão Especial para receber, conferir e certificar as FERRAMENTAS e EQUIPAMENTOS permanente adquirido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP."

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber, conferir e certificar as ferramentas e equipamentos permanentes desta secretaria.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcos Alves da Costa – Matrícula 96011
Elder Eduardo de Matos – Matrícula 95910
Edmilson de Almeida- Matrícula 95910
Sebastião Custódio de Oliveira – Matrícula 1595

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2022.

Ji-Paraná, 22 de Junho de 2022.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 048/PM/IP/GAB/SEMOSP/2022.

"Nomeia membro para compor a comissão para proceder à Conferência, solicitar, certificar e receber as madeiras serradas em Pranchas e Quadrados adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP."

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 16042/GAB/PMJP/2021, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo adquirido pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividade desta secretaria.

Art.2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - VAGNER PEREIRA ALVES – Matrícula 8130
II - ANTÔNIO CARLOS FLORENCIO – Matrícula 7911
III - AGEU NUNES FONSECA – Matrícula 95756
IV - ELDER EDUARDO DE MATOS – Matrícula 95910

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2022.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº111/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 21 DE JUNHO DE 2022

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a denúncia de depredação, vandalismo, dano e sabotagem em rede fibra ótica de empresa de internet, conforme constantes nos autos: 5-3205/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº054/CPSA/COGER/PM/JP/2022, e autorização da prorrogação no Memorando nº0880/GAB/SEMED/2022, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3205/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 22 de junho de 2022 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa 5-3205/2022 para apurar a denúncia de depredação, vandalismo, dano e sabotagem em rede fibra ótica de empresa de internet, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 22 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shera Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA N. 088/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Verificação contida no Ofício SEI n. 1142/2022-PJ-JPA, de 21 de junho do corrente ano, expedido pela Promotoria de Justiça de Ji-Paraná – referente denúncia na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Verificação contida no Ofício SEI n. 1142/2022-PJ-JPA, de 21 de junho do corrente ano, expedido pela Promotoria de Justiça de Ji-Paraná – referente a denúncia na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança.

Art. 2º. A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira:
Alexandra Ortiz Shumaher – Membro representante da SEMED
Natal Messias da Silva – Membro representante do CME
Adjerlane de Barcellos – Membro representante da SEMED
Gisele de Souza Dias – Membro representante da SEMED
Alessandra Alves Zetoles de Moraes – Membro representante da SEMED
Edimaura Silva Bonfim Reis – Membro representante da SEMED
Luiz Antonio Albuquerque – Membro representante da SEMED
Jakson Felberk de Almeida – Membro representante da SEMED

Art. 3º A comissão deverá Verificar as Denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

ATA CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92

ATA Nº 009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, REUNIRAM-SE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REUNIÃO REMOTA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET, PARA DELIBERAR REFERENTE AO PEDIDO DA SEMAS, QUE SOLICITA DELIBERAÇÃO DESFAVORÁVEL AO RECURSO DE EMENDA DO SENADOR ACIR GURGACZ, RECURSOS DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA QUE RETORNE PARA O SIGTV E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA POSSA FAZER A DISTRIBUIÇÃO NO SISTEMA PARA AS INSTITUIÇÕES CONFORME DESCRITO NO OFÍCIO RECEBIDO DO GABINETE DO SENADOR ACIR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS); ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA – GRILLO FALANTE- 100.000,00 (CEM MIL REAIS); CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU- 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS); ESPAÇO SOCIAL SONHO MEU-100.000,00(CEM MIL REAIS); ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA- 100.000,00(CEM MIL REAIS); LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI – 100.000,00 (CEM MIL REAIS); CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO – 100.000,00 (CEM MIL REAIS). A ADVOGADA DA SEMAS, SRA ELAINE FRANCO FALA SOBRE A TRAMITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUE O PRAZO É DE 90 DIAS. A PRESIDENTE DO CMAS, LEMBRA QUE O RECURSO É DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEVE SER GASTO CONFORME ORIENTAÇÕES DA CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE A AÇÃO 219 G – CUSTEIO (GND 3). É APROVADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES E ASSINANTES DA ATA A DEVOLUÇÃO DO RECURSO PARA SEMAS PARA QUE SEJA FEITO O REPASSE DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA ENTIDADE, FICANDO APROVADO OS RECURSOS DE TODAS AS EMENDAS DESTINADAS AS INSTITUIÇÕES CITADAS ACIMA CONFORME CADA VALOR DESCRITO EM OFÍCIO Nº 6129/2022 – GSACIR/ORÇ DE BRASÍLIA, 20 DE JUNHO DE 2022. A REUNIÃO SE ENCERROU ÀS 13:30hs E EU, SEVERINA PLÁCIDA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS CONSELHOS LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS CONSELHEIROS.

ANAMARIA SANTOS VIZELI
MIRIAN MADALON DE OLIVEIRA
NEUZA FRANÇA DE OLIVEIRA
VILSON MENDES BOHRE

KLEBERSON PATRÍCIO F. OLIVEIRA
ANGELITA F. BARBOZA NOGUEIRA
MÁRIA JOSÉ DA SILVA
LIDIANE TANAZILDO COSTA
CELSO KUBICHEM RODRIGUES
PATRICIA DA SILVA LIMA
GERUZA BARBOSA FRANCISQUETE
DEISE MINATELLI
ANGELITA PEREIRA
HELOISA HELENA DE SOUZA
JAMILÉ LOPES
ANA LÚCIA TEIXEIRA
ELAINE CRISTINA FRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009
CNPJ: 01.596.069/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2022

Ji-Paraná, 22 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação DESFAVORÁVEL ao recurso de emenda do Senador Acir Gurgacz de 1.000.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia Extraordinária, realizada em 21 de Junho de 2022 às 13:00hs, realizada de forma remota através do google meet.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar parecer DESFAVORÁVEL ao recurso de emenda do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de custeio dos serviços de assistência social de 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) para que retorne ao SIGTV e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMAS possa fazer a distribuição no Sistema para as Instituições conforme descrito no ofício recebido do Gabinete do Senador Acir Gurgacz, ofício nº 6129/2022-GSACIR/ORÇ de 20 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa
PRESIDENTE DO CMAS - JI-PARANÁ-RO
DECRETO N. 13.151/GAB/PM/JP/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2022

Ji-Paraná, 22 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação FAVORÁVEL emenda do Senador Acir Gurgacz de 1.000.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia Extraordinária, realizada em 21 de Junho de 2022 às 13h, realizada de forma remota através do google meet.

CONSIDERANDO: A solicitação do ofício nº 6129/2022-GSACIR/ORÇ de 20 de Junho de 2022 do Gabinete do Senador Acir Gurgacz.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar parecer FAVORÁVEL ao recurso de emenda do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de recurso de custeio dos serviços de assistência social de 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) fará a distribuição no sistema para as Instituições conforme descrito no ofício nº 6129/2022-GSACIR/ORÇ de 20 de Junho de 2022:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE - 300.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE INT SOCIAL SOLID DIV PROV-GRILLO FALANTE 100.000,00
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU 200.000,00
- ESPAÇO SOCIAL SONHO MEU 100.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA 100.000,00
- LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI 100.000,00
- CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO 100.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa
PRESIDENTE DO CMAS - JI-PARANÁ-RO
DECRETO N. 13.151/GAB/PM/JP/2020



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

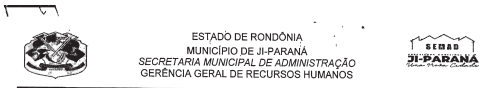
Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

EDITAL DE COMPARECIMENTO



EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 005/2022

Ao Senhor:
LAKSLAU LUZ PEREIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada, Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/03/2022.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido à Vossa Senhoria, **LAKSLAU LUZ PEREIRA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 1286926 SSP/MT e do CPF n. 711.143.432-34, ocupante do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena P III 40 horas – EDU**, matrícula n. 14350, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste **EDITAL**, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril n.º 1701, 2º piso, Bairro Urupú, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

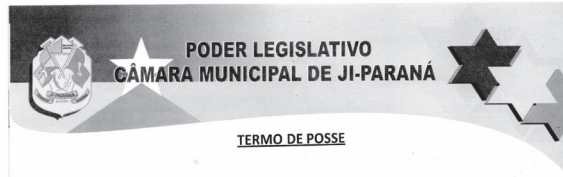
Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 15 de Junho de 2022.

INÉS DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239 ou 3411-4253 - CNPJ 04.092.670/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: garrh@pmjpa.com

TERMO CMJP



TERMO DE POSSE

Ao dia **01** do mês de **Junho** de **2022**, na sala de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA** empossou o Sr. **GILBERTO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário regido pela lei 1405/2005, aprovado em Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, N. 01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020**, publicado no D. O. M. Nº. 3217, em 11/02/2020, referente aos Processos nº. 228/2017, Resultado Final e Decreto de homologação, publicado no D.O.M. Nº. 3671, em 16/12/2021, obtendo aprovação com a média, **78 Pontos, classificando-se em 2º (segundo) lugar.**

E, para constar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o empossado assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram.

WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA
(Presidente da Câmara de Ji-Paraná/RO)

GILBERTO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
(Empossado)

(Testemunha)

(Testemunha)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupú - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara.ji-parana.com.br

Sangue é Vida



Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

